PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone (35)3364-1144
Rua André Sarmento,272-Centro-CEP:37467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 1.000/2020.

"Altera a redação do art. 48, caput, da Lei Municipal nº 988/2019 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 48, Caput, da Lei Municipal nº 988/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente em local já constituído como referência no atendimento da população, de segunda à sexta das 08:00hs as 18:00hs, cada Conselheiro perfazendo a carga horária semanal de 25 horas, além dos plantões."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 27 de março de 2020.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal